



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, nomeado pela Portaria nº 1.215/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro 2025 (DOU 27/02/2025), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução CONSUP/IFCE nº 58/2021, que regulamenta a concessão de bolsas no âmbito do IFCE; considerando a Política de Comunicação do IFCE; considerando a necessidade de fortalecer a comunicação pública institucional do campus; e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus* Tianguá, torna pública a abertura de seleção interna simplificada de estudantes bolsistas para apoio às ações de comunicação institucional do IFCE *Campus* Tianguá, conforme as normas deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar 2 (dois) estudantes, além de formar cadastro de reserva, para receber a Bolsa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional - Área Comunicação, destinada ao apoio formativo e supervisionado às ações de comunicação institucional do IFCE *Campus* Tianguá.

1.2 A bolsa será vinculada ao "Programa de criação de novas estratégias de comunicação no *campus* Tianguá", sob acompanhamento do Setor de Comunicação Social do *campus*.

1.2.1 A atuação dos bolsistas terá natureza educativa, formativa e supervisionada, não gerando vínculo empregatício e não implicando substituição de servidor, terceirizado, estagiário ou contratação de serviço profissional de comunicação.

1.3 Este edital não trata de auxílio da assistência estudantil nem de benefício de permanência socioeconômica.

1.4 O candidato poderá interpor pedido de impugnação deste edital por e-mail enviado ao endereço comunicacao@tiangua.ifce.edu.br, contendo "Impugnação do Edital Nº 17/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE" no campo "assunto", bem como a identificação do candidato, o motivo do recurso e a fundamentação do pedido no corpo da mensagem.

1.5 O resultado dos pedidos de impugnação será publicado no endereço <https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/>, na data estabelecida no cronograma.

2. DAS FINALIDADES

2.1 São finalidades deste edital:

I - fomentar a formação complementar dos estudantes em competências comunicacionais, digitais e de produção de materiais informativos institucionais, reconhecidas como saberes transversais relevantes para diferentes áreas de formação acadêmica e atuação profissional;

II - proporcionar experiência educativa supervisionada em organização da informação, linguagem institucional, acessibilidade digital, trabalho em equipe, planejamento de materiais informativos e comunicação com públicos diversos;

III - apoiar a comunicação institucional do IFCE *Campus* Tianguá, contribuindo para que seus materiais, formatos e meios de divulgação sejam acessíveis, compreensíveis e compatíveis com as demandas dos respectivos públicos-alvo; e

IV - apoiar, sob orientação do Setor de Comunicação Social, a divulgação de ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação, gestão e demais atividades institucionais de interesse público.

3. DAS VAGAS, DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DA CARGA HORÁRIA

Item	Definição
Quantidade de bolsas	2 (duas) bolsas, além de cadastro de reserva
Público-alvo	Estudantes de cursos técnicos e de graduação do IFCE <i>Campus</i> Tianguá
Valor mensal	R\$ 400,00
Vigência	5 meses - outubro/2026 a março/2027

Carga horária	12 (doze) horas semanais
Setor responsável pelo acompanhamento	Setor de Comunicação Social do IFCE <i>Campus</i> Tianguá

3.1 A concessão da bolsa estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*, bem como à assinatura do termo de compromisso (Anexo I) e do termo de acordo (Anexo V) pelo estudante selecionado.

3.2 A distribuição da carga horária será definida pelo Setor de Comunicação Social, observada a compatibilidade com os horários acadêmicos do bolsista.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá se inscrever o estudante que atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação ou curso técnico do IFCE *Campus* Tianguá;

II - não estar no último semestre do curso;

III - apresentar Histórico Escolar Parcial emitido pelo Q-Acadêmico ou documento equivalente, com indicação do vínculo acadêmico e do IRA;

IV - ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para cumprimento das atividades da bolsa, não podendo coincidir com os horários das atividades acadêmicas, caso selecionado;

V - não acumular a bolsa de que trata este edital com qualquer outra bolsa remunerada, seja do IFCE, seja de outra instituição;

VI - aceitar as condições de atuação formativa, supervisionada e vinculada ao plano de trabalho (Anexo I).

4.2 O recebimento de auxílio estudantil não impede a participação na seleção regida por este edital.

4.3 Não será exigido vínculo com curso da área de comunicação.

5. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

5.1 As atividades dos bolsistas terão caráter de apoio formativo e supervisionado, sempre mediante orientação do Setor de Comunicação Social, e poderão compreender:

I - apoio à produção e adaptação de materiais informativos e audiovisuais institucionais;

II - apoio à organização de informações, imagens e registros relacionados a ações institucionais;

III - apoio ao registro e à organização de informações sobre eventos institucionais e atividades do campus, quando previamente orientado;

IV - colaboração em adequações básicas de linguagem, formato e acessibilidade digital dos materiais; e

V - participação em reuniões de orientação e elaboração de registros simples das atividades desenvolvidas.

5.2 As atividades deverão respeitar o plano de trabalho (Anexo I), o caráter educativo da bolsa e as normas institucionais de comunicação pública.

6. DAS ATIVIDADES VEDADAS

6.1 É vedado ao bolsista:

I - substituir servidor, terceirizado, estagiário ou profissional contratado;

II - atuar como responsável técnico por serviço de comunicação;

III - publicar, excluir, impulsionar ou gerir autonomamente conteúdos em canais oficiais;

IV - atender imprensa, conceder entrevista ou atuar como porta-voz institucional sem acompanhamento e supervisão;

V - executar tarefas administrativas genéricas sem relação com o projeto; e

VI - utilizar canais, marcas ou materiais institucionais para promoção pessoal, publicidade comercial, propaganda político-partidária ou finalidade diversa do interesse público.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições poderão ser realizadas **das 17h do dia 18 de setembro às 17h do dia 27 de setembro de 2026**, exclusivamente por formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/q8U3SNQSimMKdvR19>.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico, em documento único no formato PDF:

I - declaração de matrícula atualizada (pode ter autenticação eletrônica);

II - Histórico Escolar Parcial Geral emitido pelo Q-Acadêmico ou documento equivalente;

III - horário semanal de aulas atualizado, emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);

7.3 A disponibilidade de horário será informada inicialmente por meio de pergunta no formulário eletrônico e somente será declarada formalmente pelo candidato selecionado no ato de assinatura do termo de compromisso (Anexo I).

7.4 O candidato que submeter inscrição mediante formulário preenchido inadequadamente, sem algum documento exigido ou fora do período previsto no cronograma será desclassificado.

7.5 O Instituto Federal do Ceará não se responsabilizará por inscrições não concluídas por razões técnicas ou por indisponibilidade de rede.

7.6 Os resultados preliminar e final das inscrições serão publicados no endereço <https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/>, nas datas estabelecidas no cronograma.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será conduzido por comissão designada pela Portaria Nº 7242/DG-TIA/TIANGUA, de 15 de setembro de 2026, da Direção-Geral, composta pelos membros da Comissão de Comunicação Social do *Campus* Tianguá, instituída mediante a Portaria Nº 2562/DG-TIA/TIANGUA, de 10 de abril de 2026.

8.2 A comissão deverá observar os princípios da impessoalidade, isonomia, objetividade, publicidade dos resultados e motivação das decisões.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, que será distribuída conforme estabelecido a seguir:

Etapas	Pontuação Máxima
Análise do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA constante do histórico	2,0 pontos
Análise de vídeo	4,0 pontos
Entrevista	4,0 pontos
Total	10,0 pontos

9.2 A pontuação máxima do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA será 2,0 (dois) pontos e será calculada por regra de três simples, convertendo-se o Índice de Rendimento Acadêmico para a pontuação máxima de 2,0 pontos.

9.2.1 Considerando que o IRA utilizado no IFCE é apresentado em escala de 0 a 10, será aplicada a fórmula: $(IRA \div 10) \times 2$, ou $IRA \times 0,2$, limitada a 2,0 pontos.

9.3 A análise de vídeo e a entrevista acontecerão no mesmo dia, conforme estabelecido no cronograma, e terão, juntas, duração de até trinta minutos.

9.4 O candidato deverá apresentar vídeo, no dia indicado no cronograma, sobre o contexto institucional do *campus* Tianguá, ao qual será atribuída pontuação de, no máximo, 4 (quatro) pontos considerando-se os critérios a seguir:

Critério	Pontuação Máxima
Roteiro	1,0 ponto
Criatividade	1,0 ponto
Qualidade técnica (corte, áudio e fluidez)	1,0 ponto
Adequação ao contexto institucional	1,0 ponto
Total	4,0 ponto

9.4.1 Ficará a critério do candidato abordar no vídeo o contexto institucional do *Campus* Tianguá como um todo ou escolher um ou mais aspectos relacionados a ele, como: ensino, extensão, pesquisa, núcleos, eventos etc.

9.4.2 Caso o candidato já tenha produzido vídeo sobre o *campus* Tianguá ou sobre algum aspecto relacionado a ele, poderá apresentá-lo desde que apresente comprovação de que tenha sido único produtor.

9.4.3 O *Campus* Tianguá não se responsabilizará por vídeo não reproduzido em virtude de inconsistência ou indisponibilidade de rede, de modo que é recomendado que o vídeo esteja armazenado em *pen drive*.

9.5 A entrevista valerá, no máximo, 4,0 (quatro) pontos e será conduzida de modo objetivo, com perguntas equivalentes para os candidatos, sem exigir conhecimento profissional especializado em jornalismo, publicidade ou

marketing, devendo ser avaliados os critérios constantes do quadro a seguir:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Motivação e interesse na bolsa	Justificativa do interesse em participar e relação da bolsa com a formação acadêmica do candidato.	1,0 ponto
Aderência ao projeto	Relação entre trajetória acadêmica ou experiências formativas e as atividades de apoio previstas no edital.	1,0 ponto
Clareza na exposição oral	Clareza, objetividade e organização das respostas durante a entrevista.	1,0 ponto
Arguição sobre a produção do vídeo	Clareza, objetividade e segurança em respostas relacionadas à concepção e produção do vídeo	1,0 ponto
Total	-	4,0 pontos

9.6 A entrevista terá por finalidade verificar o interesse do candidato, a relação entre sua trajetória acadêmica e as atividades formativas previstas, a clareza da exposição oral, a disponibilidade para cumprimento da carga horária e aspectos relativos à concepção e produção do vídeo.

9.7 A classificação será definida em ordem decrescente, pela soma das pontuações obtidas na análise do IRA, na análise do vídeo e na entrevista.

9.8 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior IRA;

II - maior nota na avaliação do vídeo;

III - maior nota na entrevista;

IV - maior idade.

9.9 Os resultados preliminar e final da seleção serão publicados no endereço <https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/>, nas datas estabelecidas no cronograma.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período	Local
Publicação do edital	16/9/2026	Página do IFCE <i>Campus</i> Tianguá https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/
Pedidos de impugnação do edital	17/9/2026	comunicacao@tiangua.ifce.edu.br
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	18/9/2026	Página do IFCE <i>Campus</i> Tianguá https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/
Período de inscrições	18 a 27/9/2026	Formulário eletrônico
Resultado preliminar das inscrições	28/9/2026	Página do IFCE <i>Campus</i> Tianguá https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/

Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	29/9/2026	comunicacao@tiangua.ifce.edu.br
Resultado final das inscrições, convocação para entrevistas e publicação do local e horário das entrevistas	30/9/2026	Página do IFCE <i>Campus</i> Tianguá https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/
Análise dos vídeos e realização das entrevistas	5 e 6/10/2026	Definido no resultado final
Resultado preliminar da seleção	6/10/2026	Página do IFCE <i>Campus</i> Tianguá https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção	7/10/2026	comunicacao@tiangua.ifce.edu.br
Resultado do recurso e resultado final da seleção	8/10/2026	Página do IFCE <i>Campus</i> Tianguá https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/
Assinatura do termo de compromisso e do termo de acordo	9/10/2026	Setor de Comunicação Social do <i>campus</i> Tianguá (presencialmente)
Início das atividades	13/10/2026	Setor de Comunicação Social do <i>campus</i> Tianguá

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou contra os resultados preliminares, nos prazos previstos no cronograma.

11.2 O recurso deverá ser apresentado por e-mail enviado ao endereço comunicacao@tiangua.ifce.edu.br, contendo "Recurso - Edital Nº 17/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE" no campo "assunto", bem como a identificação do candidato, o motivo do recurso e fundamentação objetiva na mensagem.

11.3 Não serão aceitos recursos intempestivos, anônimos, genéricos ou sem fundamentação mínima.

11.4 Os resultados das interposições de recurso serão publicados no endereço <https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/>, nas datas estabelecidas no cronograma.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO

12.1 A implementação da bolsa dependerá da assinatura do termo de compromisso, da confirmação da disponibilidade de horário e da apresentação dos dados necessários ao pagamento, devendo a pessoa ser titular de qualquer conta, inclusive de bancos digitais.

12.2 O acompanhamento das atividades será realizado pelo Setor de Comunicação Social, por meio de plano de trabalho simplificado (Anexo I), controle de frequência (Anexo III) ou registro de atividades e relatório mensal (Anexo IV).

12.3 O bolsista poderá ser desligado a pedido, mediante termo de desligamento (Anexo II), ou em caso de conclusão, trancamento ou perda do vínculo acadêmico, descumprimento do plano de trabalho (Anexo I), não apresentação dos registros solicitados, conduta incompatível com as normas institucionais ou publicação não autorizada em canais oficiais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação neste processo seletivo não gera direito adquirido à bolsa, cuja implementação e manutenção ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do campus e ao cumprimento das normas institucionais.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção, pelo e-mail: comunicacao@tiangua.ifce.edu.br.

13.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tianguá/CE, 16 de setembro de 2026.

CLEMILTON DA SILVA FERREIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Clemilton da Silva Ferreira, Diretor-Geral do Campus Tianguá**, em 16/09/2026, às 19:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9245452** e o código CRC **C2DAC30D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº _____/20____

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE NOVAS ESTRATÉGIAS
DE COMUNICAÇÃO NO CAMPUS TIANGUÁ

BOLSA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ÁREA COMUNICAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

Pelo presente termo, o(a) estudante _____, matrícula _____, selecionado(a) no Edital nº _____/2026, compromete-se a atuar como bolsista da Bolsa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional – Área Comunicação, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, sob acompanhamento do Setor de Comunicação Social do IFCE *Campus* Tianguá.

O(a) bolsista declara ciência de que sua atuação será formativa, supervisionada, vinculada ao plano de trabalho e sem publicação autônoma em canais oficiais.

O(a) bolsista declara possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal nos seguintes _____ turnos/horários:

Plano de trabalho simplificado:

Atividade	Periodicidade	Ações
Apoio à produção e adaptação de materiais informativos e audiovisuais institucionais	Conforme demanda	Apoio à produção e adaptação de cards, banners, textos, vídeos, fotografias e demais materiais de comunicação institucional; apoio à produção de conteúdos para redes sociais e canais institucionais
Apoio à organização de informações, imagens e registros	Contínua	Organização e catalogação de fotografias, vídeos e demais registros institucionais; organização de arquivos digitais e informações



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

		destinadas à comunicação; apoio à atualização de bancos de imagens e registros institucionais.
Apoio ao registro e à organização de informações sobre eventos institucionais, quando orientado	Conforme demanda	Apoio à cobertura de eventos institucionais por meio de registros fotográficos e audiovisuais; coleta e organização de informações sobre as atividades realizadas; apoio à seleção e preparação de conteúdos para divulgação nos canais institucionais.
Reuniões de orientação e acompanhamento	Periódica	Participação em reuniões de orientação, planejamento e acompanhamento das atividades; alinhamento de demandas, definição de prioridades e acompanhamento das ações de comunicação.
Colaboração em adequações básicas de linguagem, formato e acessibilidade digital dos materiais	Conforme demanda	Apoio na adequação de formato, organização visual, legibilidade e acessibilidade básica dos materiais de comunicação.
Relatório mensal de atividades	Mensal	Relatório entregue ao Setor de Comunicação Social

Tianguá/CE, ____/____/____.

Bolsista

Responsável pelo acompanhamento



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº ____/20__

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE NOVAS ESTRATÉGIAS
DE COMUNICAÇÃO NO *CAMPUS* TIANGUÁ

BOLSA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ÁREA COMUNICAÇÃO

ANEXO II
TERMO DE DESLIGAMENTO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Comunicação Social,

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____ do *campus* Tianguá, venho solicitar o meu desligamento das atividades de bolsista participante do Programa de criação de novas estratégias de comunicação no *campus* Tianguá, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de 20__.

Bolsista

Ciente.

Em _____, ____ de _____ de 20__.

Presidente da Comissão de Comunicação Social



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº _____/20__

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE NOVAS
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO NO CAMPUS TIANGUÁ**

**BOLSA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ÁREA
COMUNICAÇÃO**

**ANEXO III
FREQUÊNCIA**

Mês/ano: _____
Monitor: _____
Matrícula: _____
Curso: _____
Assinatura do responsável: _____

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº ____/20__

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE NOVAS
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO NO CAMPUS TIANGUÁ

BOLSA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ÁREA
COMUNICAÇÃO

ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL

Curso: _____
Monitor: _____
Período das atividades: ____/____/____ a ____/____/____.

Horário das atividades					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					
17h – 18h					
18h – 19h					
19h – 20h					
20h – 21h					
21h – 22h					

1. Atividades desenvolvidas:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

--

2. Houve dificuldades no desenvolvimento das atividades? Em caso afirmativo, cite-as.

--

3. Você conseguiu desempenhar as atividades da bolsa sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

() Sim.	() Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

4. A bolsa está contribuindo para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência:

5. Sugestões para a melhoria das atividades da bolsa:

[Município], ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do bolsista



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº ____/20__

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE NOVAS
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO NO CAMPUS TIANGUÁ

BOLSA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ÁREA
COMUNICAÇÃO

ANEXO V
TERMO DE ACORDO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____
do *campus* de Tianguá, sob a matrícula _____, com telefone
_____, e-mail _____ e conta corrente
_____, agência _____ do banco _____, estou
ciente das condições abaixo registradas:

1. O bolsista deve cumprir as normas estabelecidas no edital referente à Seleção de Bolsistas para o Programa de Criação de Novas Estratégias de Comunicação no *Campus* Tianguá, sob pena de perder o direito à bolsa.
2. As atividades da bolsa serão realizadas sob a orientação e supervisão do Setor de Comunicação Social do *campus* Tianguá.
3. As atividades obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Comissão de Comunicação Social do *campus* Tianguá.
4. O período de vigência da bolsa será de 13/10/2026 a 13/3/2027.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 12 horas semanais de atividades, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Setor de Comunicação Social e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do bolsista.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência e relatório de atividades mensais, assinada pelo responsável pelo Setor de Comunicação Social.
8. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O bolsista não terá direito ao auxílio-transporte.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

10. O bolsista não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O bolsista deverá cumprir as atribuições constantes neste edital.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o bolsista, o responsável pelo Setor de Comunicação Social e o chefe do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 2026.

Bolsista

Responsável pelo Setor de Comunicação Social

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

